CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO 003/2013.

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2013 no valor de R$ 56.970,00.

PEDRO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 657/2012 de 18/12/2012:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2013 no valor de R$ 56.970,00 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta reais), para o reforço das seguintes dotações:

0100	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**Câmara Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001	**Manutenção do Poder Legislativo Municipal**	
3.1.90.11.00.00 - Fonte 01001	Vencimentos e Vantagens Fixas	46.370,00
3.1.90.13.00.00 - Fonte 01001	Obrigações Patronais	7.600,00
3.1.91.13.00.00 - Fonte 01001	Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Fonte 01001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total das Suplementações		**56.970,00**

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

0100	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**Câmara Municipal**	
01.001.01.031.0001.1.001	**Construção do Prédio da Camara Municipal**	
4.4.90.51.00.00 - Fonte 01001	Obras e Instalações	34.860,00
01.001.01.031.0001.2.001	**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.1.90.16.00.00 - Fonte 01001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	320,00
3.3.90.30.00.00 - Fonte 01001	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33.00.00 - Fonte 01001	Passagens e Despesas com Locomoção	850,00
3.3.90.36.00.00 - Fonte 01001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.080,00
3.3.90.37.00.00 - Fonte 01001	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.380,00
4.4.90.52.00.00 - Fonte 01001	Equipamentos e Material Permanente	5.480,00
Total das Reduções		**56.970,00**

Art. 3. – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 20 de Novembro de 2013.

PEDRO MORAES
Presidente